

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 42

LIVRO Nº G-23

TERMO Nº 19/2023

DELCA/DICAD
Processo nº: 29359/14
Folha nº: 42
Assinatura/Matrícula

Termo Aditivo ao Contrato de Locação lavrado sob o nº 01/2017, Livro nº G-16, fls. 01/04 que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, como LOCATÁRIO, e de outro **JANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, como LOCADORA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **JANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, com sede na Rua Alynthor Werneck, nº 42, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.121.064/0001-74, neste ato representada pela Sra. Tânia Bender Corrêa, brasileira, separada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 81.104.097-1 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 304.621.187-20, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº **49359/2017**, com fundamento no artigo 62, § 3º, I e 57, § 3º da Lei 8.666/93, c/c art. 3º e 56 da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é regularizar o prazo de vigência do presente contrato de locação, lavrado sob nº 01/2017, Livro nº G-16, fls. 01/04, referente ao imóvel situado à Rua Santo Antônio nº 248, Alto da Serra – Petrópolis/RJ. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato, ora aditado, vigorará por 12 meses (doze), a partir da data da assinatura do presente termo aditivo; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor do aluguel mensal será de R\$ 4.689,90 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), sendo o valor global deste aditivo R\$ 56.278,80 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2004.2013.3390.39.00, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos, que não conflitarem com este termo de prorrogação. E, por estarem justos e combinados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.*****
Petrópolis, 27 de dezembro de 2023.

Município de Petrópolis/Locatário

Tânia Bender Corrêa
Locadora

